

DOI: <https://doi.org/10.30749/2594-8261.v4n2p398-408>

## MEMÓRIA, HISTÓRIA E ESQUECIMENTO

### *MEMORY, HISTORY AND OBLIVION*

José Carlos Teixeira Giorgis\*

**Resumo:** O presente artigo se debruça sobre os temas memória, história e esquecimento, além das relações entre esses. Discute o papel da perpetuação dos fatos, dos acontecimentos e daquilo que os permeia. Igualmente reflete sobre o papel do historiador em evitar o olvido e dar sentido e conceito aos fatos históricos. Busca demonstrar a importância e relevância dos documentos judiciais como fonte histórica uma vez que estes não se restringem a causas e vereditos, mas são a representação de um mundo e de perspectivas de suas épocas.

**Palavras-chave:** Memória. História. Esquecimento. Documentos judiciais.

**Abstract:** This article focuses on the themes of memory, history and forgetfulness, in addition to the relationships between them, discussing the role of perpetuating facts, events and what permeates them. It also reflects on the historian's role in avoiding oblivion and giving meaning and concept to historical facts. It seeks to demonstrate the importance and relevance of judicial documents as a historical source since they are not restricted to causes and verdicts, but are the representation of a world and perspectives of its times.

**Keywords:** Memory. History. Forgetfulness. Court documents.

Recebido em: 31/07/2020

Aceito em: 15/09/2020

---

\* Desembargador aposentado (RS). Diretor do Memorial do Judiciário (RS). Mestre e Especialista em Direito (PUCRS). Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais (UFRGS), História Natural (PUCRS) e Filosofia (UCPEL). Especialista em Administração Universitária (URCAMP) e Extensão em Ética e Bioética (PUCRS). Professor Emérito da Universidade da Região da Campanha. Membro do Instituto Histórico do Rio Grande do Sul, da Academia de História Militar Terrestre do Brasil, Seção RS e Academia Maçônica de Letras do RS.. Professor universitário e de pós-graduação.

## 1 INTRODUÇÃO

Ao apresentar a obra de Heródoto, a quem considerava o pai da História, Cícero<sup>1</sup> (1967) afirmava fazê-lo para que as obras dos homens não fossem esquecidas com o tempo como ainda as maravilhosas façanhas de gregos e bárbaros, desvelando as causas dos conflitos. Os que comentam tal posição do orador romano acentuam que nelas se desenha um verdadeiro programa ou tarefa do historiador contendo um relato, estória, exposição oral ou escrita, onde olhos e ouvidos noticiam a experiência que ressalta uma palavra fundamental da História: o testemunho, a quem cabe preservar pela lembrança as ações humanas, pela memória, para que não sejam esquecidas.

Eis aqui as acepções seminais quando se cuide de analisar uma obra como a presente: Memória, História, Esquecimento. Lembro como Hobsbawn (1995) que a destruição do passado e dos mecanismos que vinculam a experiência pessoal à das gerações pretéritas, é um dos fenômenos mais lúgubres do final do século passado e de nossos dias, pois quase todos os jovens de hoje crescem num presente contínuo, sem relação orgânica com o outrora. E assim, os historiadores, cujo ofício é lembrar o que os outros esquecem, tornam-se mais importantes que nunca, devendo ser mais que simples cronistas, memorialistas ou compiladores; e nem apenas julgar, mas compreender, embora as convicções e a experiência, o que não significa transigir com o que deve ser criticado.

A análise histórica tem conduta oscilatória que intervém na literatura e na investigação, lembrando Ferro (1988) que os conteúdos ideológicos sucumbiram com a falência de alguns movimentos, como o marxismo, levando ao exame de uma ótica plana da história, como ainda a eclosão de nações emergentes alterou a centralidade do discurso meramente europeu, abrindo oportunidade à crítica e leitura segundo os novos tempos. Como sublinha o erudito (FERRO, 1988), a história é uma disputa em que o controle do passado ajuda a dominar o presente, de que redundava aquilo que o autor cunha como história vigiada, pois quando mais se divulga algum conhecimento, mais rigorosa se torna a fiscalização. É de Ferro (1988) a catalogação da história em fatural e não fatural, história- narrativa e história-problema, a história segundo as elites

---

<sup>1</sup> Marco Túlio Cícero foi um dos mais importantes pilares do pensamento romano de sua época. Suas concepções filosóficas, morais, jurídicas e religiosas foram muito respeitadas por seus contemporâneos e o são até nossos dias.

ou história vista de cima e a história segundo os proletários ou história vista de baixo, classificações que apenas consideram as variáveis da obra, o modo de exposição e a natureza dos assuntos abordados, os procedimentos de análise, os vínculos entre os objetos de estudo, enfim, as metodologias e as práticas do ofício.

Ainda Veyne (1983) alude que a história é análise mais que narração, o que a distingue do romance, pois se ela fosse simples ressurreição e não exame bastava a leitura da produção novelística, não seria necessário escrevê-la: o romancista cria e recria, mas o historiador fornece-lhe sentido e conceito. Arremata afirmando que, enquanto a história de outrora ou história de tratados e batalhas é mera narrativa e arrolamento de fontes, a vigente história não fatural vai além, juntando pesquisas e análises que desembarcam em conceitos que dão finalidade aos acontecimentos.

É natural que não se descarte em algumas obras, o uso de composições ficcionais, sem que se abandone a ambição do conhecimento científico, diz Espig (2012), rompendo-se a divisão rígida estabelecida no século passado, acreditando o historiador em sua capacidade de contar uma história de maneira agradável, mas fidedigna.

Repete-se ali a lição de Chartier (1994) para quem a história é discurso que aciona construções, composições e figuras que são as mesmas da escrita narrativa, portanto da ficção, mas é um discurso que, ao mesmo tempo, produz corpo de enunciados científicos, com possibilidade de estabelecer um conjunto de regras que permitam controlar operações proporcionais à produção de objetos determinados.

## **2 A MEMÓRIA, HISTÓRIA E ESQUECIMENTO**

Lembro neste instante uma das conversas entre os atores de uma representação que se faz habitualmente no Memorial do Judiciário do Rio Grande do Sul aos estudantes, onde o prisioneiro tenta seduzir o carcereiro: – Pense amigo, o que será da História se a Memória não estiver livre?

A que o outro responde: – Só que esqueces um detalhe: você está preso, e sem Memória ninguém reabilita o passado. Sábias palavras que funcionam como verbete de enciclopédia.

A Memória, diz alguém, é o elemento que constitui o sentimento de identidade coletiva ou individual, e que se compõe de personagens, lugares e fatos, enquadrando-se como investimento ou esforço guiado pela preocupação de manter

as fronteiras sociais, mas também pretendendo modifica-las, interpretando o passado em função dos embates do presente e do futuro; e isso exige a impossibilidade de se falsificar o antanho, fortalecendo a credibilidade do discurso.

Já a História, segundo suas raízes etimológicas, consiste em devolver à sociedade uma explicação sobre suas origens, como narração de um grupo de acontecimentos. A relação entre as duas disciplinas não era estranha à civilização helênica que as vinculava ao panteão dos deuses: Mnemosine, deusa da memória, foi a quarta esposa de Zeus que a fecundou com nove musas, entre as quais Clio, a História: então, disso se conclui que para haver e produzir História impõe-se o recurso à Memória.

Com admirável pedagogia, Le Goff (2003), embora censure o abandono da memória individual em favor da coletiva, ensina que ela, como depositária de certas informações, remete-nos a um conjunto de funções psíquicas, graças a que o homem pode atualizar os dados e as impressões passadas; e deste ponto de vista, o estudo da memória abrange a psicologia, a psicofisiologia, a neurofisiologia, a biologia; e no interior destas ciências se podem evocar, de maneira metafórica ou concreta, os traços e os problemas da memória histórica e social.

Afirma, ainda, que embora predomine a ideia de uma atualização dos vestígios mnemônicos relatados por tais teorias e ante as concepções complexas da atividade cerebral, o processo de memória humana faz intervir, não só na ordenação dos vestígios, mas principalmente na releitura destes rastros. Não pretendo recordar Mnemosine quando revelou ao poeta os segredos do passado, nem considerar a memória um dom para os iniciados; ou como diz Le Goff (2003), ter a reminiscência ou anamnesis como técnica ascética ou mística, comportando-me como o habitante do inferno órfico que para evitar o esquecimento devia beber apenas da fonte da imortalidade ou da memória. Mas acentuar-se a importância que a memória tem na evolução das sociedades modernas, onde desvela a identidade das pessoas ou dos grupos, bem sabendo que ela pode ser instrumento e até objeto de poder através da dominação da lembrança e da tradição, o que deve ser afastado para que ela constitua libertação e não servidão para a humanidade.

Esse aspecto de uso pelo poder já preocupava os historiadores com a possível transformação dos documentos em monumentos frente ao fato que não exista peça inócua ou primária, embora nem todas sejam provas de boa-fé quando autêntica; contudo, cada documento não é somente algo que restou do passado, mas

nele se vislumbra a sociedade que o fabricou e as relações de força existentes em seu tempo, daí Foucault (2008) afirmar que os problemas da história se resumem no questionar do documento, que segundo o pensador francês, não é apenas memória, mas verdadeiro monumento onde se decifram os traços deixados pelo homem, uma arqueologia ou inconsciente cultural que deriva de seus elementos intrínsecos, um valor de testemunho, algo que determinada geração legou como sua imagem para servir ao futuro.

O enfoque de um dos processos que a afirmação desperta impõe escolha de método de trabalho, quando o obreiro ingressa nesta forja de saberes. No caso a eleição é fácil, pois a minudência de uma produção histórica franciscana sugere habitar por um tempo o vestíbulo da Micro-História, e isso até por razões pragmáticas, embora admita a polêmica que cerca essa disciplina debutante. Não sei se por influência da biologia de que fui servo no magistério, penso olhar a história sob as lentes do microscópio ao invés dos potentes óculos do telescópio, na feliz imagem de Levi. (LEVI, 2018).

Atrai-me a delimitação temática embora com exploração suada das fontes, ou como lembra Pesavento (2003), um recorte de escala pelo historiador que, a partir de uma simples pergunta, amplia as possibilidades da interpretação com uso de cruzamentos intertextuais no foco erigido. Esse método de restringir tempo e espaço em metas especiais como comunidades regionais, biografias de desconhecidos e fatos singulares, consiste na aproximação do objeto de estudo com medidas reduzidas, assim como a fotografia do primeiro plano não esconde a paisagem que contorna o flagrante. Ginzburg (1990) reagiu ao influxo das escolas estruturalista, socialista e econômica nos textos históricos ao adotar esse microssistema, aconselha a valorização do indício e a supremacia da conjuntura ou da pessoa para decifrar a realidade, enfim, a predominância do episódio ou do detalhe significativo.

Conforme Ricoeur (2007) quando se investiga relacionamento entre a recordação e o esquecimento, adota-se Santo Agostinho sobre o que chama de memória do esquecimento.

A busca lembrança comprova uma das finalidades principais do ato de memória, ou seja, lutar contra o esquecimento, arrancar alguns fragmentos de lembrança à rapacidade do tempo, ao sepultamento no olvido. Não é somente o esforço penoso de memória, diz ele, que dá à relação sua coloração inquieta, mas o temor de ter esquecido, de esquecer de novo, de esquecer amanhã de cumprir uma

tarifa, por que amanhã será preciso não se esquecer de lembrar, já que o dever de memória consiste essencialmente no dever de não esquecer, assim boa parte da procura do antanho se encaixa em não esquecer, eis que a obsessão do esquecimento passado, presente ou vindouro acrescenta à memória feliz a sombra de uma memória infeliz.

### 3 DOCUMENTOS JUDICIAIS

A pesquisa, embora conceito não universal, é uma investigação minuciosa de fato ou pessoa, partida de uma interrogação e que leva, pela consciência crítica, a uma interpretação. Intenta produzir um conhecimento novo. Daí não ser simples compilação, mas a investigação bem-sucedida de um problema. Não cuida apenas de convencer, mas de comprovar e interpretar. Alveja o testemunho histórico.

Como diz a professora Janete Abrão (2002) o historiador não é um investigador da verdade do passado, mas um intérprete do passado, condicionado por suas opiniões políticas, condição social e o contexto em que habita. Citando Bloch (2001): “a história é filha de seu tempo”. O historiador, assim, não se liberta de suas idiosincrasias.

E para isso recorre às fontes. Aqui, no caso concreto, às fontes primárias, escritas, como são os processos judiciais.

O manuseio privilegiado de tais documentos oferece, até na mais simples de suas classes, uma amplíssima janela sobre tipos, pessoas, costumes, regras de conduta e percepção sociológica vigente em determinada pessoa ou época. Um rico material investigativo, pois.

Os chamados processos impactantes, especialmente os criminais, que integram o acervo dos Memoriais e Centros de Memória do Judiciário, têm servido para que pesquisadores e escritores neles se debrucem extraíndo relevantes significativas. Assim também acontece em outros setores. Depoimentos, interrogatórios, oitiva de testemunhas, denúncias, defesas, razões finais, sentenças, mapas, certidões e outros documentos compõem importante espectro para a análise dos historiadores.

Não é sem razão que, ante o volume de processos nos arquivos judiciais, os tribunais organizem comissões interdisciplinares para decidir quais as ações que merecem guarda definitiva, descartando-se somente os que não tenham valor

histórico. Abrem-se, desta forma, muitos portais para se avaliar a trajetória do homem, do país e do mundo, as características de cada época e principalmente as relações humanas que transpiram dessa documentação oficial.

#### 4 UM PROCESSO COMO HISTÓRIA

O inventário do Comendador Domingos Faustino Corrêa é seguramente um dos mais demorados da justiça gaúcha, pois tramitou por 107 anos, compondo-se de dois mil e quatrocentos volumes, contém 1.952 petições e 6.396 habilitações, a se considerar somente 50 caixas das 483 existentes!

Começa com o testamento de Dona Leonor Maria Corrêa, esposa do Comendador, falecida em 1865. Como o casal não tinha filhos o varão foi usufrutuário universal de sua meação, mas também beneficiou irmãos, criados, concedeu dotes para sobrinhos e afilhados, enjeitados, filhos de criação, obras pias e Santa Casa; também alforria escravos, ordenando que continuassem fiéis ao Comendador, ditando ainda que eventual saldo tocaria aos irmãos dela, Evaristo, Francisco e Joaquim Corrêa Mirapalheta ou descendentes deles (PALMA, 2011).

Sentindo aproximar-se a morte (1873) o Comendador também dispõe sua última vontade, indicando como testamentários o Dr. Pio Ângelo da Silva, para os bens em território brasileiro e Dom Carlos Regles para o patrimônio uruguaio (PALMA, 2011).

No testamento o Comendador manda separar uma légua e meia de campos para suas crias (filhas com escravas), distribui acervos entre amigos, como seu médico Pio Ângelo, a viúva e descendentes do escrivão Luis Joaquim de Carvalho, a viúva do compadre João Batista de Figueiredo Mascarenhas, ao amigo Manoel Moreira Calçada; à sobrinha aleijada e sobrinho José Dias de Oliveira também prevê a questão de impostos, taxas e arrendamentos dos bens que ficassem com as crias; privilegia obras religiosas e entidades a que pertencera; determina que a administração dos bens legados aos filhos extramatrimoniais somente se extinguisse pós a quarta geração de legatários (bisnetos), devolvendo-se, depois aos sucessores legítimos; e outras disposições (PALMA, 2011).

A primeira polêmica se descortina quatro anos após o ajuizamento do inventário, eis que irmãos de Dona Leonor se opõem à indicação do Dr. Pio Ângelo, pedindo ainda a separação do processo, o que é concedido, após muitas

contestações. Lá se vão dez anos, bastando dizer que um dos recursos submetidos ao então Superior Tribunal de Justiça teve julgamento com participação do desembargador Borges de Medeiros. Daí vem a partilha dos bens do casal acontece em 1891. Atua em pedido das crias o Dr. Francisco Antunes Maciel. Ajuízam-se ações rescisórias pedindo reabertura a partir de 1970, propostas por interessados e possíveis sucessores que se espriam pelo país e até estrangeiro.

Em fevereiro de 1982 os pedidos são julgados e indeferidos pelo Dr. Carlos Roberto Nunes Lengler em erudita sentença com 434 páginas. A rara extensão do decisório foi necessária para que se produzisse uma peça destacada, culta, mas profundamente dedicada a todos os aspectos do invulgar processo. Inscreve-se ela entre os monumentos egressos da memória do Judiciário do Estado.

Pela atenção cirúrgica que o magistrado dirige ao exame de nuances da ação, de sua prova, e de suas numerosas incidências. Por si já mereceria uma obra volumosa que, tenho certeza, sempre também aguçou o interesse acadêmico da aura, o que faz profetizar no futuro outro livro peculiar. Posteriormente, ao Tribunal de Justiça se remetem autos e apelos, distribuídos ao Desembargador Oscar Gomes Nunes, todos improvidos ou considerados desertos, com trânsito 20 de março de 1984. Os recursos extraordinários não foram conhecidos.

Encerrava-se, assim, o rumoroso processo. Os autos, por convênio, foram confiados à guarda, restauração e conservação da Universidade Federal do Rio Grande. E à disposição de partes e pesquisadores. Neles Palma (2011), como serventia e historiador, planta raízes profundas de estudo e sapiência, gerando o primeiro rebento de uma possível sequência de obras, tal a amplitude que permite o objeto de investigação.

Na primeira apropriação sob o título de O Inventário do Comendador Domingos Faustino Corrêa. Realidade e Mito, obra editada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul dedica-se a pesquisadora, e com apuro e cultura, a examinar em quase duzentas páginas, os testamentos de Domingos e Leonor.

Depois, em outro capítulo, a tramitação judicial dos feitos, com a relação de sucessores, partilha e a primeira sentença. Logo, aprecia a questão da fortuna e sua divulgação pela imprensa, fazendo o arrolamento e descrição dos bens situados inclusive em locais inesperados como em Canudos, Lagoa Formosa, Moreira, Santa Isabel (PALMA, 2011).

Em novo enfrentamento, reflete sobre a demora do processo e ações paralelas, a sentença definitiva, o acórdão, a situação vigente do processo, isso dividido entre os diversos capítulos. Além de farta bibliografia o livro também apresentava um vocabulário dos termos jurídicos utilizados no processo centenário.

Nesta nova empreitada, mas sempre com a habitual acurácia e saber, Palma (2011) alonga o exame para uma visão abrangente e externa também abordando aspectos relativos à organização e administração da Justiça do Brasil Colônia e Império. No segundo capítulo retorna ao processo para o andamento do inventário na Primeira República (1891-1930), esmiuçando os pedidos feitos pelas partes e seus procuradores, pelos testamentários, fatiando o espólio em seus usufrutos e legados. Na terceira parte, já na Segunda República (1930-1964) analisa o governo Vargas, o governo provisório, a edição do Código de Processo Civil de 1939 e as controvérsias entre 1834 a 1964. Finalizando, toca a seguir o exame da tramitação do processo de 1964 até 1982, a finalização do inventário, as ações paralelas, a fundamentação e dispositivo da sentença e os respectivos pedidos que ela apreciara.

Não se trata de mera trajetória temporal, mas principalmente de transcrição de peças relevantes, tanto que, entre os anexos, constam os testamentos de Leonor e Domingos e participação dos diversos inventariantes, além de outros componentes gráficos.

Tem-se, pois, que a pesquisadora por sua robusta formação acadêmica (toda ela derivada do contágio do processo) seguiu o melhor receituário no proveito do material excepcional em deitou vista.

Não descurou do conselho de Ginzburg (1990) sobre os indícios e detalhes a que dirigiu exame pontual. Não se circunscreveu, como dito, somente no arrolamento de um conjunto por si só original e singular. Mas prorrogou e amplificou a perspicácia de sua meditação, alargando os horizontes e até buscando as razões estruturais e políticas que assistiram o périplo do processo.

Não se contentou apenas com o episódio judicial, mas transcendeu suas fronteiras na prospecção de outros matizes que enriquecem sua pesquisa. E demonstra à sociedade o que lá se disse: há uma riqueza invejável nos arquivos judiciais, fonte inesgotável de boas e eloquentes produções históricas.

## 5 CONCLUSÃO

Essa meditação busca valorizar o documento judicial como importante fonte histórica, razão por que as autoridades judiciais batalham para sua preservação e guarda, ante a fobia da destruição dos papéis velhos.

Mal sabe alguns que o conteúdo dos mesmos não se debruça somente sobre a causa, a pretensão, a culpa ou a inocência, mas tem como fundo uma visão de época, pessoas e costumes que têm merecimento para a apoteose da Memória, evitando-se que pelo Esquecimento se lancem na indiferença ou no olvido. E também clama para que nisso se observe a sábia lição da trilogia de Kant: percorrer, ligar e finalmente reconhecer.

## REFERÊNCIAS

ABRÃO, Janete. **Pesquisa e história**. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2002.

BLOCH, Marc. **Apologia da história, ou, o ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

CHARTIER, Roger. A história hoje: dúvidas, desafios, propostas. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 97-113, 1994.

CICERO. **De oratore**. Paris: Les Belles Letres, 1967. v. 3.

ESPIG, Márcia Janete. O ataque às estações: um episódio do contestado através da narrativa de Robert Helling. **Esboços: histórias em contextos globais**, Florianópolis, v. 19, n. 28, p. 49-67, dez. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/esbocos/article/view/2175->. Acesso em: 02 ago. 2020.

FERRO, Marc. **A história vigiada**. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. 7. ed. Tradução: Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

GINZBURG, Carlo. **A micro história e outros ensaios**. Lisboa: DIFEL, 1990.

HOBBSAWN, Eric. **A era dos extremos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. 5. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.

LEVI, Giovanni. Microhistoria e Historia Global. **Historia Critica**, [S. l.], n. 69, p. 21-35, Jul. 2018. Disponível em:

<https://revistas.uniandes.edu.co/doi/pdf/10.7440/histcrit69.2018.02>. Acesso em: 30 jul. 2020.

PALMA, Virgilina Edi Gularte dos Santos Fidelis. **O inventário do comendador Domingos Faustino Correa**. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, 2011.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História e história cultural**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Ed. Unicamp, 2007.

VEYNE, Paul. **Como se escreve a história**. Lisboa: Edições 70, 1983.